



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: STº ANTÔNIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 957 **BAIRRO:** CENTRO

CNPJ: 17.727.400/0001-04

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto	01	UN	3.550,00	3.550,00
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico da saúde ocupacional), NR 7.	01	UN	2.000,00	2.000,00
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL					6.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 09 de Fevereiro de 2015.

ADMINISTRADOR



Santo Antônio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

C.N.P.J.: 17.727.400/0001-04

Rua XV de Novembro, 957 – Apto 7

Cep.: 85.900-200 - Toledo-Pr

Fone: (45) 3054-1136 - santo.antonio@outlook.com.br

PPRA / PCMSO / PPP / LTCAT / PCMAT / CIPA

Toledo (PR), 09 de Fevereiro de 2.015

À Prefeitura Municipal de Planalto - Senhor Prefeito Municipal –

A/C

Senhor Leopoldo – Chefe de R.H.

Leopoldo@rline.com.br - (46) 3555 8112

Pelo presente, estamos agradecendo o privilégio que tivemos em estarmos em parceria, nos trabalhos de Prevenção de acidentes no Trabalho, durante o ano que se finda. Tomamos a liberdade de apresentar a Vossa Senhoria o Orçamento de investimento para a renovação, implantação e acompanhamento por mais um ano, contemplando todo o quadro de colaboradores e suas funções dos seguintes programas, dando cumprimento a Lei 6514/77:

- a- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR 9 (norma regulamentadora número nove), identificando os riscos a que o funcionário está exposto.
- b- PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 (norma regulamentadora número sete)
- c- Elaboração de toda a documentação, orientação e treinamento sobre o uso de EPI, palestras sobre legislação e responsabilidade Civil, histórico da Medicina e Segurança do trabalho

• DO VALOR:

O valor total do presente orçamento é de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta) reais, assim distribuídos

a-) Valor para renovação do PPRA R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta) reais.

b-) Valor para renovação do PCMSO R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

c-) Valor com despesas de levantamento, implantação, acompanhamento, palestras e orientações, para todas secretarias e departamentos da Prefeitura, R\$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta) reais.

• FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor acima, em uma só vez, com prazo de vinte dias (20) a contar da assinatura do contrato de prestação dos serviços

Atenciosamente,

Santo Antônio Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
Ernesto Dall'Agnol – Assistente técnico
(e-agnol@hotmail.com) (46) 9911 1200 (45) 9973 1553



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SINDCONVÊNIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº5964 **BAIRRO:** CENTRO

CNPJ: 10.323.690/0001-73

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto	01	UN	2.850,00	2.850,00
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico da saúde ocupacional), NR 7.	01	UN	2.200,00	2.200,00
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL					7.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 09 de Fevereiro de 2015.

ADMINISTRADOR

Cascavel, 18 de Fevereiro de 2015.

Cliente:Prefeitura Municipal de Planalto - Pr

CONTATO: Sr. Leopoldo

Orçamento para prestação de serviços

A área de atuação da Sindconvênios consiste na formulação dos programas de controle, acompanhamento e avaliação de riscos da empresa. Desenvolver uma saúde de qualidade, e com a melhor relação custo/benefício do mercado: compreende a participação no processo de planejamento para melhorias na área da medicina e engenharia, com destaque para a implementação das políticas necessárias, enquadrando a empresa nos parâmetros legais exigidos. Conforme entendimentos e atendendo solicitação de vossa senhoria, apresentamos a de estimativa do custo para o desenvolvimento dos serviços.

PPRA/PCMSO/PPP

- **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - para parte do quadro atual de funcionários, conforme informação recebida, o custo de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta) reais. Incluídas as medições de ruído e luminosidade. Palestras, orientação e assessoria sobre legislação 6514/77 e treinamentos a todos os colaboradores pertencentes ao PPRA e despesa diversas
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais.
- Consultoria, orientações e treinamento pertinente a NR 6, Art. 157/158 da C.L.T, Nr 14 e Nr 17, para todos os colaboradores, no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

• **TOTALIZANDO O PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta) reais.**

• Os valores supracitados, incluem os custos de vistoria e treinamento pertinentes, dando cumprimento a NR 6, bem como, a elaboração do PPP - Perfil Previdenciário Profissiográfico, para o atual quadro de colaboradores, orientação e entrega do arquivo eletrônico, para as contratações e homologações futuras.

EXAMES MÉDICOS / EXAMES COMPLEMENTARES

- **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional - A critério da contratante, a escolha de profissional conveniado, bem como o pagamento dos serviços, diretamente aos que lhe prestarem os serviços.

DO VALOR E DO PAGAMENTO



- O pagamento do valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta) reais, poderá ser pago na entrega dos laudos,(PPRA, PCMSO) ou outra forma que melhor for acordada entre as partes, na assinatura do contrato de prestação de serviços.

SINDCONVÊNIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTATO: ERNESTO

45 9973 1553/ email: e-agnol@hotmail.com

Maria Aparecida (cyda) (45) 3223-4662 - Cascavel/PR

Av. Brasil, 5964 - Edifício Discolandia, 1º andar, Salas 12, 13 e 14.

sindconvênios@hotmail.com

SINDCONVÊNIO
Medicina e Segurança do Trabalho
Fone: 3223-4662
31/02/15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CLINICA SALUTIS S/C LTDA.

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2095 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 95.585.287/0001-75

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto	01	UN	2.670,00	2.670,00
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico da saúde ocupacional), NR 7.	01	UN	1.670,00	1.670,00
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN	2.840,00	2.840,00
TOTAL					7.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 09 de Fevereiro de 2015.

ADMINISTRADOR

CLINICA SALUTIS S/C LTDA

CNPJ: 95.585.287/0001-75

Rua Almirante Barroso, 2095, Centro-Fone (45) 3055-2360

CEP: 85.900-020 – Toledo/Pr

Toledo – Pr. 10 de Fevereiro de 2015

ORÇAMENTO

À

Prefeitura do Município de Planalto –Pr.

A pedido desta municipalidade estamos apresentando nosso orçamento para prestação de serviços de Medicina e Segurança do trabalho. Os serviços estão em acordo com a Lei 6514/77.

- a- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR 9 (norma regulamentadora número nove).
- b- PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 (norma regulamentadora número sete).
- c- Arquivo e orientações para emissão do PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total é de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta) reais, conforme Segue:

- a-) Valor para implantação do PPRA R\$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais).
- b-) Valor para implantação do PCMSO R\$ 1.670,00 (Um mil e seiscentos e setenta reais).
- c-) Valor com despesas de vistoria, implantação, acompanhamento, palestras e orientações, por todos os setores, sobre uso de EPI's, prevenção de acidentes no trabalho, R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta) reais.

- FORMA DE PAGAMENTO:
- Na entrega dos laudos acima, com empenho de até 10 (dez dias) de prazo.
- Esperamos atender sua solicitação para o momento.

Atenciosamente.

CLINICA SALUTIS S/C LTDA
Dr. Geraldo Pandolfo
CRM – 8765/ Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2015

DE: Dilson Carlos Labonde – Secretaria de Administração

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	01	UN	3.550,00	3.550,00
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	01	UN	2.000,00	2.000,00
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL					6.950,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

Cordialmente,

DILSON CARLOS LABONDE
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
/ Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/03/2015, da **Secretaria de Administração** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de março de 2015

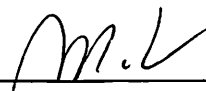
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste **Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	01	UN		
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	01	UN		
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016

Planalto - PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto	01	UN		
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico da saúde ocupacional), NR 7.	01	UN		
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$...... (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr.,/...../.....

ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa,....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	01	UN		
2	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	01	UN		
3	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução total dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- A CONTRATADA deverá acompanhar e orientar os serviços de elaboração dos relatórios do PPRA, PCMSO e os serviços de acompanhamento e orientações, deverão ser realizados por técnicos com a devida formação na área de segurança do trabalho, com experiência, através de visitas no Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

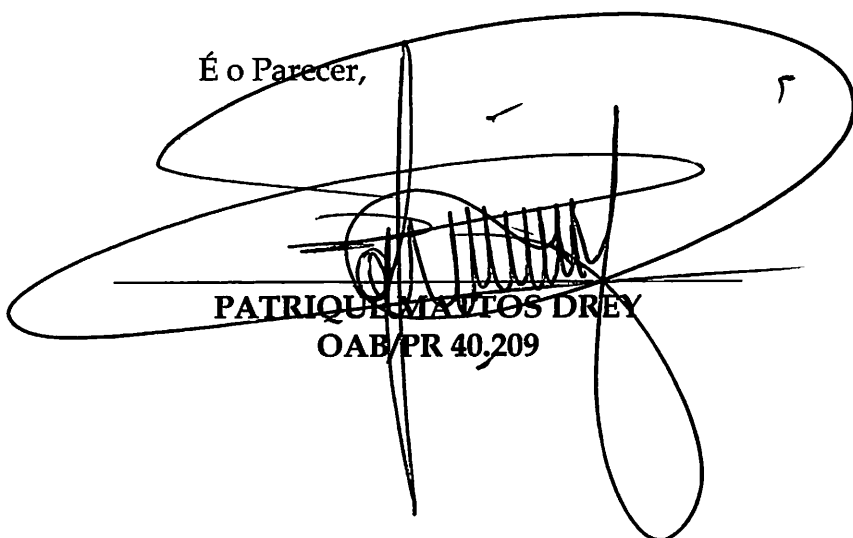
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 17.727.400/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:02:57 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **DE83.C08D.A253.39F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17727400/0001-04**Razão Social:** SANTO ANTONIO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
M**Endereço:** R QUINZE DE NOVENBRO 967 APT 07 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015**Certificação Número:** 2015022310472452729571

Informação obtida em 03/03/2015, às 16:30:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 8578/2015							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.							
VALIDADE: 02/05/2015				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJXXM8BMEP			
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
975185		17.727.400/0001-04				975185	
ENDEREÇO							
RUA XV DE NOVEMBRO, 957 - AP 07 - CENTROCEP: 85900200 Toledo - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/03/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.727.400/0001-04

Certidão n°: 84160728/2015

Expedição: 03/03/2015, às 16:13:38

Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.727.400/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANTO ANTONIO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**CNPJ: 17.727.400/0001-04**

Folha: 1 de 4

1º - **ERNESTO DALL AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Prata – RS, nascido em 04/09/1953, empresário, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro, 967, apto 07, Centro, CEP: 85.900-200, em Toledo – PR, portador da cédula de Identidade Civil nº 1.668.600 expedida pela SSP PR e do CPF nº 191.613.019-49.

2º - **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL**, brasileiro, divorciado, natural de Toledo – PR, nascido em 25/12/1978, empresário, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 967, apto 07, Centro, CEP: 85.900-200, em Toledo – PR, portador da cédula de identidade civil nº 5.863.933-8 expedida pela SSP PR e do CPF nº 018.296.899-59.

3º - **FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1986, natural de Toledo – PR, portador da cédula de identidade civil sob nº 5.863.937-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob nº 053.923.509-17, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 957, apto 07, Centro, CEP: 85.900-200, Toledo – PR, únicos sócios da empresa **SANTO ANTONIO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, portadora do CNPJ nº 17.727.400/0001-04, com sede e domicílio na Rua Quinze de Novembro, nº 957, apto 07, Centro, CEP: 85.900-200, em Toledo – PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207548912 em 26/02/2013, e ultima alteração contratual arquivada sob nº 20133519694, em 25/06/2013, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/73 conforme redação abaixo:

1º - O Sr. **ERNESTO DALL AGNOL**, acima qualificado, vende, cede e transfere 8.000 (oito mil) quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Sr. **FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL**, acima qualificado, e também vende, cede e transfere 8.000 (oito mil) quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Sr. **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL**, acima qualificado, retirando-se integralmente da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio vendedor da Plena, Geral e Rasa quitação pelas quotas ora cedidas.

2º - O capital Social a partir desta data ficará composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL	10.000	R\$ 10.000,00
FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

3º - O endereço da empresa que era: Rua Quinze de Novembro, nº 957, Centro, CEP: 85.900-200, Toledo, Paraná, **Passa a Ser:** Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná.



SANTO ANTONIO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 17.727.400/0001-04

Folha: 2 de 4

4º - O Sócio **FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL**, altera o seu endereço para: Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná.

5º - O Sócio **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL**, altera o seu endereço para: Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná.

6º - Em virtude das alterações efetuadas resolvem aceitar e consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1º - **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL**, brasileiro, divorciado, natural de Toledo – PR, nascido em 25/12/1978, empresário, residente e domiciliado à Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná, portador da cédula de identidade civil nº 5.863.933-8 expedida pela SSP PR e do CPF nº 018.296.899-59.

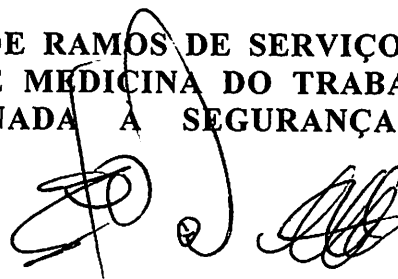
2º - **FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1986, natural de Toledo – PR, portador da cédula de identidade civil sob nº 5.863.937-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob nº 053.923.509-17, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná, únicos sócios da empresa **SANTO ANTONIO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, portadora do CNPJ nº 17.727.400/0001-04, com sede e domicílio na Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207548912 em 26/02/2013, e última alteração contratual arquivada sob nº 20133519694, em 25/06/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/73 conforme redação abaixo:

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTO ANTONIO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, portadora do CNPJ nº 17.727.400/0001-04, com sede e domicílio na Rua Almirante Tamandaré, 1370, Centro, CEP: 85.900-270, em Toledo, Paraná.

2º - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL	10.000	R\$ 10.000,00
FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

3º - O objeto da sociedade é: **A EXPLORAÇÃO DE RAMOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO (7490-1/99) PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADA À SEGURANÇA DO**





SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 17.727.400/0001-04

Folha: 3 de 4

TRABALHO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, EXAMES OCUPACIONAIS E CONVÊNIOS MÉDICOS.

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2013 seu prazo de duração é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade será exercida por **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

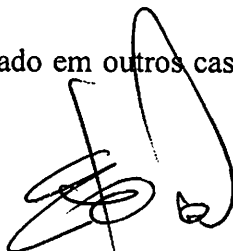
8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 17.727.400/0001-04

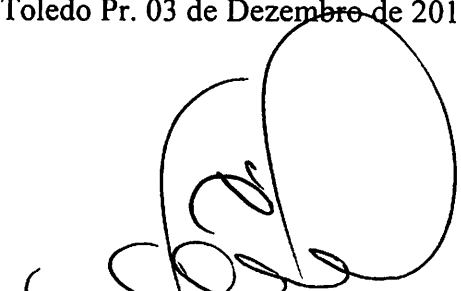
Folha: 4 de 4

12º - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

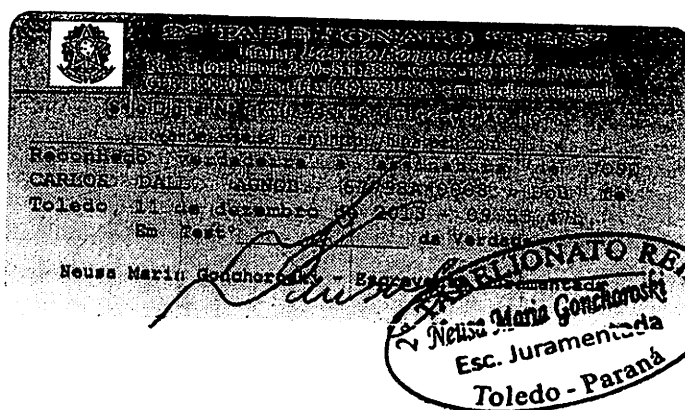
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Toledo Pr. 03 de Dezembro de 2013.


ERNESTO DALL'AGNOL
Sócio Retirante

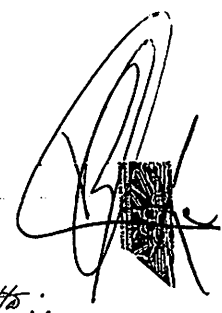

JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL
Sócio Remanescente


FERNANDO HENRIQUE DALL'AGNOL
Sócio Remanescente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2014
SOB NÚMERO: 20140174052
Protocolo: 14/017405-2, DE 16/01/2014

Empresa: 41 2 0754891 2
SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezessete dias de março de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 019/2015, que trata da contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SANTO ANTONIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., com o valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), 2ª colocada SINDCONVÊNIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, com o valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e 3ª colocada CLINICA SALUTIS S/C LTDA., com o valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	01	UN	3.550,00	3.550,00
02	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	01	UN	2.000,00	2.000,00
03	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto à aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	01	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL					6.950,00

EMPRESA: SANTO ANTONIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ Nº. 17.727.400/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016

Planalto – PR., 17 de março de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Sexta-feira, 20 de março de 2015 | Instituto de Registro Oficial do Estado do Paraná | Ano IV - Edição Nº 241 | Página 90 / 101

ERRATA:**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015.**

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	450920	1ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GLIAR DA SILVA	Professor de Educação Física	451231	1ª
JOSSANA BEATRIZ HERGESSEL		451788	2ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDRÉ EDUARDO RETZLAFF FRIEDRIGER	Auxiliar de Serviços Gerais	451851	9ª
MERCIO VANDERLEI MÖRCH		448742	10ª

LEIA-SE

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	450920	1ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDRÉ EDUARDO RETZLAFF FRIEDRIGER	Auxiliar de Serviços Gerais	451851	9ª
MERCIO VANDERLEI MÖRCH		448742	10ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 134539

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 016/2015, com data de abertura prevista para o dia 19 de março de 2015, tendo por objeto contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente ao disposto no item 3.5, em prejuízo do princípio da ampla participação de empresas do respectivo certame.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8.666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 17 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 124310

AVISO DE LICITAÇÃO**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 134524

AVISO DE LICITAÇÃO**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 134525

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Santo Antonio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPR, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA**DISPENSA Nº 019/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPR, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Santo Antonio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 134510

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015**

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Pré Moldados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA**DISPENSA Nº 020/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré Moldados Ltda.

VALOR: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

DATA: 18 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 134512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015**

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 318 (trezentos e dezoito)

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 27 de março de 2015. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Educador Infantil:

ANDRESSA MARILU K. PATILHA
 VIVIANE CARLOTTO
 SAURA AP. KARAS

Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2015.

Marli Lucchi
 Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 594, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Designa Presidente do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CAPANEMA-PR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Estatuto do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CAPANEMA - PR.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e Senhora Clarice Krump, RG 3.846.092-7 SSP-PR e CPF 647.789.839-04 para assumir a Presidência do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CAPANEMA-PR em substituição à senhora Irês Clarice Pilger Borges.

Parágrafo único - Os demais membros da Diretoria serão nomeados de acordo com o artigo 14, § 2º, do Estatuto do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CAPANEMA - PR.

Art. 2º - Os serviços prestados no PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CAPANEMA-PR, de acordo com o disposto no artigo 6º do Estatuto são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucchi
 Secretária de Administração

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015
CONVITE Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Labonys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.
 VALOR: R\$ 17.641,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e um reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015
CONVITE Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62.
 VALOR: R\$ 28.723,53 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Labonys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 01,05,12,20,59,66,67,68.

VALOR TOTAL: R\$ 17.641,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e um reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS:

01,02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,69,70.

VALOR TOTAL: R\$ 28.723,53 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 46.364,53 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA: 13 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Santo Antônio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Santo Antônio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Prê Moldados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Prê Moldados Ltda.

VALOR: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

DATA: 18 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 318 (trezentos e dezoito)

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal